

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2131, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.264.355-6/2010, de interesse de **ELIÉZER ALVES DOS SANTOS e OUTRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 14, 15 e 16, da Quadra 11, situados à Avenida Jacarandá, Jardim Botânico, nesta Capital, passando a constituir os lotes 14/16 e 14/16-A, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 14, 15 e 16 em Lote 14/16

Lote 14/16	ÁREA	1.368,00m²
Frente para a Avenida Jacarandá	36,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 04, 05 e 06	36,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17	38,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13	38,00m	

2. Desmembrando o Lote 14/16 em lotes 14/16 e 14/16-A

Lote 14/16	ÁREA	641,25m²
Frente para a Avenida Jacarandá	23,75m	
Fundo, confrontando com o Lote 14/16-A	23,75m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17	27,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14/16-A	27,00m	

Lote 14/16-A	ÁREA	726,75m²
Frente para a Avenida Jacarandá	12,25m	
Fundo, confrontando com os lotes 04, 05 e 06	36,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 14/16 e 17	27,00+23,75+11,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13	38,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias

do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2132, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.364.426-2/2011, de interesse de **PILARES CONSTRUTORA LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 22 e Área inservível anexa ao Lote 22 (Viela), da Quadra 146, situados à Rua C-79, Setor Sudoeste, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 22	ÁREA	655,50m²
Frente para a Rua C-79	23,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 24 e área a ser anexada ao Lote 21	23,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 23	28,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21	28,50m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal